



CÂMARA MUNICIPAL
IGUATU

Declaração

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Iguatu, compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no exercício corrente de 2025, a Câmara Municipal de Iguatu declara a inexistência de estagiários, assim sendo não há registros nesse sentido.

Diego Gomes Felipe
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu-Ceará